



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021 PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

A Prefeitura Municipal de Bastos, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, torna público aos interessados a abertura do Chamamento Público em nível municipal para seleção e premiação de projetos culturais e artísticos, em atendimentos ao Artigo 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017- Lei Emergencial Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, **alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de junho de 2021**, Decreto Municipal nº 1.451/2021 de 27/08/2021, com obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, e demais legislações complementares, que fará realizar Licitações, destinada à contratações do objeto de que trata o descrito no presente Edital.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais e artísticos promovidas por Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Grupos Artísticos e Artistas Independentes do Município de Bastos.

**1.1.** Entende-se por “projetos culturais e artísticos”, o conjunto de iniciativas, ações e atividades relevantes desenvolvidas pela instituição, coletivo, grupo ou artista comprovando a sua atuação na promoção da cultura, promovendo a formação, fomento e difusão da produção cultural da cidade de Bastos, compartilhando conhecimentos, modos de produção, processos criativos, bens e serviços culturais e artísticos.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** O recurso financeiro destinado ao Município de Bastos por meio da Lei Emergencial Aldir Blanc foi de R\$168.545,64, (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 572,26 (Quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) relativo aos rendimentos de aplicação financeira. Desse montante, R\$16.570,48 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta reais, quarenta e oito centavos) foi executado no ano de 2020. Para este edital, o recurso destinado é de R\$152.547,42 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), ficando previsto o acréscimo de rendimento da aplicação financeira do recurso em execução, encerrando o saldo no último pagamento a ser realizado.

**2.2.** O recurso orçamentário objeto deste Edital correrá por conta da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, devendo onerar a seguinte classificação programática:

Natureza: 3.3.90.31 – Premiações Culturais e Artística

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0043 – Difusão Cultural

Ação: 2.111 – Manutenção de Projetos Culturais

Fonte de Recursos: 5 – Federal

Código de Aplicação: 312.0003 Recursos para combate ao Corona vírus

Receita: 298 Lei 14017/20 – Aldir Blanc

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## 3. DOS PRÊMIOS PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

**3.1.** Serão pagos até **44 (quarenta e quatro) premiações** em 01 (uma) única parcela cada, para Instituições Culturais, Produtores Culturais, Coletivos Culturais, Grupos e Artistas independentes que desenvolvem no município de Bastos, iniciativas ligadas à arte e cultura nas diversas linguagens: música, teatro, circo, dança, literatura, artes plásticas, fotografia, escultura, artesanato, culinária, cinema, vídeo, cultura popular, carnaval, capoeira, entre outras.

**3.2.** As propostas poderão ser apresentadas nos formatos de apresentações artísticas, publicação de livros, exposições, instalações, feiras, festivais de arte e cultura, para todos os públicos, assim como aquisição de bens e serviços.

**3.3.** Serão aceitas propostas para a execução de cursos e oficinas em todas as linguagens citadas no item 3.1

**3.4.** Serão destinados recursos para Projetos Culturais e Artísticos no valor de R\$ 152.547,42 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

## 4. DOS PROJETOS E PREMIAÇÕES

4.1. Segmento: Música	Quantidade de prêmios: 09	Investimento total R\$31.500,00
Descrição: Projetos para uma apresentação musical, de qualquer gênero e /ou estilo, solos, grupos corais ou bandas, vocal ou instrumental - Presencial.		
03 prêmios para projetos solos e/ ou duos: R\$2.500,00 por projeto contemplado.		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



06 prêmios para projetos de bandas e / ou grupos: R\$4.000,00 por projeto contemplado.

4.2. Segmento: Dança	Quantidade de prêmios: 03	Investimento total: R\$9.000,00
----------------------	---------------------------	------------------------------------

Descrição: Projetos para uma apresentação de espetáculo, de qualquer estilo de dança, tais como: Dança clássica, moderna, contemporânea, danças urbanas, Hip Hop, folclóricas, entre outras. - Presencial

01 prêmio para projetos com até 04 integrantes em cena: R\$2.000,00 por projeto contemplado

02 prêmios para projetos com mais de 04 integrantes em cena: R\$3.500,00 por projeto contemplado.

4.3. Segmento: Teatro, Circo e Sarau	Quantidade de prêmios: 02	Investimento total: R\$6.500,00
--------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

Descrição: Projetos para uma apresentação de espetáculo de teatro, sarau e/ou circo, para crianças, jovens e adultos - Presencial

01 prêmio para projeto com até 04 integrantes em cena: R\$2.500,00 por projeto contemplado

01 prêmio para projetos com mais de 04 integrantes em cena: R\$4.000,00 por projeto contemplado

4.4. Segmento: Literatura	Quantidade de prêmios: 02	Investimento total: R\$10.000,00
---------------------------	---------------------------	-------------------------------------

## **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



Descrição: Projetos para incentivo à publicação de obras literárias; romance, conto, crônica ou poesia, em plataformas digitais ou publicação física.

Valor: R\$5.000,00 por projeto contemplado

4.5. Segmento: Artes Plásticas, fotografia e escultura e instalações.

Quantidade de prêmios: 06

Investimento total:  
R\$18.000,00

Descrição: Projetos para exposições públicas presenciais, de pintura em tela com técnicas e materiais diversos, esculturas e/ou fotografia.

Valor: R\$3.000,00 por projeto contemplado

4.6. Segmento: Cinema e Vídeo

Quantidade de prêmios: 02

Investimento total:  
R\$5.000,00

Descrição: Projetos que visem a produção e estreia de curtas metragens, nos gêneros de ficção, documentário ou animação que remetam ao município de Bastos, com duração máxima de 20 minutos.

O proponente e/ou responsável criador se responsabilizará pelos direitos de uso de imagem, som e direitos autorais vinculados ao projeto inscrito, bem como os direitos autorais da trilha sonora, sem prejuízo das perdas e danos aplicáveis, caso haja infração de direitos de propriedade de terceiro em relação à obra. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico terá o direito da exibição de estreia da obra de conteúdo audiovisual produzida em função do presente instrumento

Valor: R\$2.500,00 por projeto contemplado

## **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg. Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



4.7. Segmento: Feiras e/ou Mostras de arte e cultura.	Quantidade de prêmios: 02	Investimento total: R\$20.000,00
<p>Descrição: Projetos de incentivo à realização de Feiras e/ou Mostras de arte e cultura tradicional, tais como: Feira de artesanato, culinária, mostra de cinema, mostra de dança, festival de capoeira, festas tradicionais, entre outras. – Presencial.</p> <p>Valor: R\$10.000,00 por projeto contemplado.</p>		
4.8. Segmento: Contação de Histórias	Quantidade de prêmios: 03	Investimento total: R\$3.000,00
<p>Descrição: Serão aceitas propostas para contação de histórias com narração oral, apresentadas por contadores de histórias abrangendo temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade, ou utilizando adereços, expressão corporal e dramatização, com manipulação de bonecos, técnicas teatrais, música, entre outras formas. - Presencial.</p> <p>Valor: R\$1.000,00 por projeto contemplado</p>		
4.9. Segmento: Oficinas Culturais	Quantidade de prêmios: 12	Investimento total: R\$31.547,42
<p>Descrição: Projetos de oficinas e/ou cursos, presenciais, com no mínimo 20 horas de duração, que objetivem o desenvolvimento de competências e habilidades em diversas linguagens culturais e artísticas com a finalidade de dinamizar e promover a formação e</p>		

## **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg. Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



a fruição cultural. Exemplo: Curso de dança, teatro, música, artes plásticas, artesanato, culinária, desenho, entre outros.

Valor: R\$2.628,95 por projeto contemplado

4.10. Segmento: Aquisição de Bens	Quantidade de prêmios: 03	Investimento total: R\$18.000,00
---	------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** Projetos para aquisição de bens que tenham finalidade específica na contribuição do fazer artístico e cultural e que incorporem ou transmitam expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter. Exemplo: Aquisição de equipamentos de iluminação, som, instrumentos musicais, entre outros. Neste segmento, o proponente necessita apresentar projeto artístico, justificando a necessidade da aquisição do equipamento. Será obrigatório a apresentação da Nota Fiscal de aquisição na prestação de contas.

Valor: R\$6.000,00

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão apresentar projetos proponentes Pessoas Físicas, maiores de 18 anos ou Pessoas Jurídicas, maiores de 18 anos, desde que tenham como objeto atividades culturais e artísticas com sede no município de Bastos.

**5.2.** No caso de proponentes jurídicos representantes de projetos culturais de terceiros, faz-se necessário a comprovação de vínculo com o projeto inscrito por meio de “Carta de Vínculo” – Anexo I.

**5.3.** Não há limite estabelecido para inscrição de projetos culturais e artísticos.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



5.4. Cada proponente só poderá ser contemplado com até 02 projetos culturais, na mesma área ou distinta.

5.5. É vedada, nos projetos inscritos neste Concurso, a participação de Proponentes pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal, inclusive aposentados, bem como servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, seus respectivos cônjuges, conviventes, coabitantes, ascendentes, descendentes e consanguíneos até o terceiro grau.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

I- Ficha de Inscrição preenchida – Anexo II

II- Cópia simples do CPF do proponente

III- Cópia simples do RG do proponente ou CNH

IV- Comprovantes de endereço atual do proponente do projeto que comprovem residência ou domicílio em Bastos.

Serão aceitos os seguintes comprovantes de endereço: Contas de água, luz e telefone, extratos bancários, boletos, contrato de locação, declaração emitida por um terceiro, que possua vínculo com o proponente, afirmando que o mesmo reside no endereço citado.

## **7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

I- Ficha de Inscrição preenchida – Anexo III

II- Cópia simples do CPF do responsável pela empresa

III- Cópia simples do RG do responsável pela empresa

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



IV- Cartão do CNPJ (É necessário que o CNAE-Classificação Nacional de Atividades Econômicas seja compatível com a atividade cultural proposta)

V- Cópia simples do Contrato Social, atualizado, devidamente registrado. No caso de MEI, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

VI- Comprovante de endereço atual do proponente do projeto que comprove residência ou domicílio em Bastos.

Caso o proponente seja o representante do projeto e se utilizou da carta de vínculo (anexo I), deverá enviar também o comprovante de endereço do artista e/ou grupo representado.

Serão aceitos os seguintes comprovantes de endereço: Contas de água, luz e telefone, extratos bancários, boletos, contrato de locação, declaração emitida por um terceiro, que possua vínculo com o proponente, afirmando que o mesmo reside no endereço citado.

## 8. PROJETO ARTÍSTICO

Os itens abaixo são obrigatórios tanto para pessoas Físicas quanto para pessoas Jurídicas.

I- Descrição do projeto (Deverá constar de forma ampla e objetiva a proposta geral do projeto.)

II- Objetivo (Deverá ser colocado o objetivo geral do projeto e de forma específica os objetivos que pretende alcançar por meio do recebimento do recurso.

III- Ficha Técnica (Descrever todos os nomes e funções dos integrantes do projeto). Não será necessário para propostas relativas ao item 4.10 deste edital.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



IV- Fotos, se houver

V- Proposta de calendário com sugestão de espaço para a realização do Projeto, considerando como início o primeiro dia após o recebimento do prêmio e o último dia sendo 23 de dezembro de 2021. (Descreva no mínimo duas opções de datas e espaços que gostaria de realizar a ação. O calendário será confirmado em comum acordo com a Secretaria de turismo, desenvolvimento econômico e cultura). Não será necessário para propostas relativas ao item 4.10 deste edital.

VI- Termo de Compromisso assinado - Anexo IV - (Considerar somente os integrantes que participarão ativamente na realização do projeto)

VII- Currículo do proponente comprovando no mínimo 12 meses de atuação na área. No caso de proponentes jurídicos representantes de projetos culturais de terceiros, faz-se necessário o currículo de ambos.

VIII- Link para acessar vídeo(s) nas plataformas digitais e/ou link de redes sociais que permitam a avaliação do projeto pela comissão de avaliação (não obrigatório)

## 9. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

9.1. O prazo para a realização das inscrições ocorrerão no período de 01 a 30 de setembro de 2021, presencialmente, protocolados na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, sito a Avenida 18 de Junho, 250, no horário das 7 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.2. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope lacrado com a identificação por fora do envelope com o nome do Proponente e do Projeto.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## 10. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Caso o projeto seja selecionado, será solicitado somente do proponente pessoa jurídica a seguinte documentação para contratação:

- I- Alvará de licença de funcionamento
- II- Certidão negativa de tributos federais
- III- Certidão negativa de tributos estaduais
- IV- Certidão negativa de tributos municipais
- V- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- VI- Certidão negativa de FGTS.

**10.2.** Toda a documentação listada nos itens 10.1 deverão ser apresentadas em até 03 dias corridos a partir da data da publicação da Ata de resultado final.

**10.3.** A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura poderá solicitar aos proponentes selecionados outros documentos que julgar necessários a qualquer momento. Caso o proponente não atenda a solicitação documental, o mesmo será desclassificado.

## 11. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**11.1.** As inscrições serão indeferidas nas seguintes situações:

- I- Caso o projeto não for compatível com a modalidade proposta neste edital;
- II- Caso a documentação esteja incompleta.

## 12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



12.1. O Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura nomeará 02 (duas) comissões contendo 03(três) integrantes em cada uma delas.

12.2. A primeira comissão (comissão técnica) terá a atribuição de análise documental e será composta por 03 (três) integrantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

12.3. A segunda comissão (comissão artística) terá a atribuição de análise artística dos projetos e será composta por 03 (três) integrantes da sociedade civil, especialistas nos segmentos culturais e artísticos convidados pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

12.4. É vedada a participação como proponente neste edital de qualquer integrante de comissão.

12.5. Caberá ao Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura a presidência das Comissões de Seleção.

12.6. Depois de constituída as Comissões, o Secretário realizará a publicação dos nomes que compõem as comissões de seleção.

12.7. As comissões de seleção terão autonomia na análise documental e técnica, cabendo a elas a decisão quanto à desclassificação de projetos que não atendam aos requisitos deste edital.

12.8. Caso não haja inscrições suficientes para suprir a quantidade de projetos a serem aprovados em cada segmento, a comissão de seleção tem autonomia para realizar transferências de recursos entre linguagens.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



12.9. O processo de julgamento das propostas obedecerá aos parâmetros definidos neste edital.

12.10 Após a habilitação pela comissão técnica, será publicada uma lista com resultado provisório contendo todos os projetos habilitados e inabilitados. A lista definitiva será publicada após o resultado dos recursos e as propostas habilitadas seguirão para análise da comissão artística.

12.11. A comissão artística julgará as propostas com base estritamente nos critérios definidos no item 13, deste edital.

12.12. Após o julgamento pela comissão artística, será publicada uma lista de resultado provisório discriminando todos os projetos julgados e a nota atribuída a cada um deles, tendo em anexo a exposição de motivos que fundamentaram a decisão da comissão.

12.13. A lista com o resultado definitivo será publicada após o julgamento dos recursos pela comissão artística.

12.14. É vedada a participação em quaisquer das comissões de pessoas que tenham qualquer relação de parentesco com proponentes ou corpo artístico dos projetos, como cônjuges, conviventes, coabitantes, ascendentes, descendentes ou consanguíneos até o terceiro grau.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

13.1. A análise da comissão artística se baseará exclusivamente nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
13.2. Qualidade e relevância cultural e artística do projeto:	0-10

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



<p>Evidenciar aspectos inovadores e o impacto cultural do projeto; interesse público, importância das ações previstas para o público alvo. Avaliar e valorar a contribuição sociocultural e artística do projeto, os impactos positivos que a realização da ação promoverá na cidade e a relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva.</p>	
<p><b>13.3. Clareza, objetividade e viabilidade do projeto:</b> Descrição clara e objetiva da conveniência da execução do projeto, detalhando a relevância e atendimento às carências detectadas na região de abrangência a qual pretende realizar o projeto. Atentar para a clareza na concepção artística e inovação na atuação.</p>	0-10
<p><b>13.4 Impacto do projeto na formação de público:</b> Enumerar e explicitar as qualidades ou características do projeto e de que forma ele irá contribuir para a formação de público. Evidenciar a realidade do território ao qual pretende realizar o projeto e de que forma poderá contribuir para que as ações planejadas alcancem os resultados esperados. Essas características podem ser relacionadas com as formas de envolvimento, a participação, e o papel que o público-alvo vai desempenhar, na qualidade de sujeito da ação, durante a execução do projeto.</p>	0-10
<p><b>13.5. Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto:</b></p>	0-10

## **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



Elaborar currículos que possam abranger o máximo de informações sobre a atividade proposta e os profissionais (artistas e técnicos) envolvidos, formação e experiência. Atentar para a necessidade de anexar ao currículo documentação comprobatória. A comprovação poderá ser feita através de fotos, materiais de divulgação de atividades realizadas, matérias em jornais, redes sociais, entre outras.	
<b>13.6. Diversidade temática e estética:</b> A Comissão deverá analisar a complexidade da proposta artística em sua totalidade, quanto a sua “riqueza” de elementos e expressões. Avaliar se o projeto abrange expressões da diversidade cultural e estética, da pesquisa, primando por buscar uma seleção diversa e abrangente	0-10
<b>0-10 (média)</b>	

## 14. DAS FASES

O presente edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição: fase de recebimento dos projetos conforme período determinado neste edital - 30 dias corridos
- Habilitação documental: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório - 02 dias úteis
- Publicação da Ata de análise documental - 01 dia útil

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



- d) Prazo de recurso e solução de falhas - 03 dias úteis
- e) Publicação do resultado dos recursos. - 01 dia útil
- f) Classificação: análise e avaliação dos projetos, de caráter classificatório. Só participarão desta fase os projetos habilitados na fase documental - 03 dias corridos
- g) Publicação da Ata de análise da comissão de seleção de projetos - 01 dia útil
- h) Prazo de recurso - 03 dias úteis
- i)- Publicação do resultado dos recursos, caso haja - 02 dias úteis
- j) Homologação: Publicação do resultado final - 01 dia útil
- k) Contratação: ato de assinatura do contrato - 15 dias úteis

## 15. DOS PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO

15.1. A comissão de Análise documental terá até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar e publicar no diário oficial do município da lista de proponentes habilitados e inabilitados com a devida indicação do(s) motivo(s) da inabilitação. Os inabilitados terão 03 (três) dias para apresentarem o recurso no intuito de sanar as falhas. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento do recurso.

15.2. A comissão de Análise de projetos terá até 06 (seis) dias corridos após a publicação da ata dos projetos habilitados na fase documental para publicar no diário oficial do município da lista de Projetos selecionados e não selecionados com as devidas pontuações.

Os não selecionados terão 03 (três) dias úteis para apresentarem o recurso. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento dessa justificativa.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## 16. DOS RECURSOS

16.1. Será amplamente assegurado o direito de recurso do resultado da seleção, nos termos do art.109 da Lei Federal 8.666/93

16.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, localizado na Av. 18 de Junho, 250, no horário das 7:00 às 11:00 ou das 13 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridos todos os prazos de recursos e cumpridos todas as etapas previstas, o Secretário homologará o resultado final da seleção e publicará o mesmo nos diários oficiais devidos.

## 18. DOS SUPLENTES

Os projetos selecionados como suplentes serão classificados em ordem de pontuação pela Comissão de Seleção e serão contratados, quando houver qualquer impedimento ou não cumprimento dos prazos por parte dos selecionados titulares, por essa ordem de classificação.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os proponentes selecionados e devidamente habilitados serão convocados para contratação nos termos e valores determinados neste Edital.

19.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico se necessário, solicitará documentação complementar às listadas nos itens 06 e 07 deste edital a fim de efetivar o contrato, que deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias úteis

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



19.3. Os trâmites formais para efetivação do pagamento ao proponente selecionado ocorrerão no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal e/ou Recibo.

## **20. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

20.1. O objeto deste Edital deverá ser realizado em sua totalidade dentro do prazo vigente do contrato, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição.

20.2. Alterações de componentes ou na execução do projeto após sua seleção deverão ser comunicadas oficialmente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

## **21. DA RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

21.1. Para a realização dos projetos contemplados, é de responsabilidade do proponente a viabilização de todo o material e equipamento técnico, bem como a infraestrutura para a montagem e realização do projeto selecionado.

21.2. É de responsabilidade e obrigação do proponente a inserção das logomarcas da Lei Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal de Bastos em todos os materiais de divulgação e ações de divulgação do projeto.

21.3. É de responsabilidade do proponente apresentar todo o material de divulgação para a aprovação prévia da Secretaria.

## **22. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

22.1. Assegurar a ampla divulgação do Edital e de todas as ações de publicidade dele oriundas.

22.2. Transferir os recursos financeiros para o Proponente.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



22.3. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado.

22.4. Aplicar as sanções legais da LF 8.666/93 e ainda incluir o nome do proponente no Cadastro da Dívida Ativa do Município, no caso de não cumprimento do contrato assinado.

## **23. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

23.1. O Proponente deverá apresentar Relatório de Execução do Projeto conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

## **24. DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIAS E PENALIDADES**

24.1. Será considerado inadimplente o proponente que:

- Não concluir o projeto no prazo determinado;
- Não cumprir as ações especificadas no projeto;
- Não divulgar as logomarcas da Lei Aldir Blanc e Prefeitura Municipal de Bastos.

24.2. As sanções previstas serão de acordo com a Lei Federal 8666/1993.

## **25. DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS**

25.1. Todas as propostas são de responsabilidade exclusiva dos proponentes que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal acerca da violação de direitos de propriedade intelectual.

25.2. Fica autorizado pelo proponente o uso da imagem do conteúdo selecionado nas diversas mídias sociais e internet utilizadas pela Prefeitura Municipal de Bastos, bem como em todos os possíveis materiais de divulgação. A presente

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Municipalidade e por tempo indeterminado.

25.3. Informações, dúvidas e esclarecimentos dos casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Bastos, 30 de agosto de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.*

*Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

### ANEXO I

#### Declaração de Vínculo/Representatividade

Declaro, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em Bastos, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, no Estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, representa o proponente abaixo especificado, podendo efetivar as providências necessárias para atendimento ao **Edital de Chamamento Público para Premiação de Projetos Culturais e Artísticos – Cidade de Bastos**

Nome do Projeto que irá representar \_\_\_\_\_

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal:

RG-

CPF-

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

Anexo II - Ficha de Inscrição – Pessoa Física

Assinale qual segmento:

- Música
- Dança
- Teatro
- Circo
- Sarau
- Literatura
- Artes Plásticas
- Fotografia
- Escultura
- Instalações
- Cinema e Vídeo
- Feiras e/ou Mostras de Arte e Cultura
- Contação de Histórias
- Oficinas Culturais
- Aquisição de Bens

Nome do Projeto \_\_\_\_\_

Nome Completo do Responsável pelo

projeto \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Completo (Rua-Avenida-Nº-Bairro-Cidade) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



Documentos obrigatórios que deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição preenchida e o projeto:

- Cópia simples do RG
- Cópia simples do CPF
- Comprovante de endereço atual que comprove residência em Bastos. (Serão aceitos os seguintes comprovantes de endereço: Contas de água, luz e telefone, extratos bancários, boletos, contrato de locação, declaração emitida por um terceiro, que possua vínculo com o proponente, afirmando que o mesmo reside no endereço citado.

Bastos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo projeto\_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

Anexo III - Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica

Assinale qual segmento:

- ( ) Música
- ( ) Dança
- ( ) Teatro
- ( ) Circo
- ( ) Sarau
- ( ) Literatura
- ( ) Artes Plásticas
- ( ) Fotografia
- ( ) Escultura
- ( ) Instalações
- ( ) Cinema e Vídeo
- ( ) Feiras e/ou Mostras de Arte e Cultura
- ( ) Contação de Histórias
- ( ) Oficinas Culturais
- ( ) Aquisição de Bens

Nome do Projeto \_\_\_\_\_

Nome do Proponente (Empresa) \_\_\_\_\_

Endereço completo do Proponente

(Empresa) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



Nome do Responsável pela

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço Completo do Responsável pela

Empresa \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Documentos obrigatórios que deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição preenchida e o projeto:

- Cópia simples do RG do responsável
- Cópia simples do CPF do responsável
- Cópia simples do cartão do CNPJ da empresa
- Cópia simples do Contrato Social, atualizado, devidamente registrado. No caso de MEI, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- VI- Comprovante de endereço atual do proponente do projeto que comprove residência ou domicílio em Bastos.

Caso o proponente seja o representante do projeto e se utilizou da carta de vínculo (anexo I), deverá enviar também o comprovante de endereço do artista e/ou grupo representado. ( Serão aceitos os seguintes comprovantes de endereço: Contas de água, luz e telefone, extratos bancários, boletos, contrato de locação, declaração emitida por um terceiro, que possua vínculo com o proponente, afirmando que o mesmo reside no endereço citado).

Bastos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo projeto \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Av. 18 de Junho, 250 - Centro, Bastos - SP | E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3478-2470



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO ( Modelo)

Assinale:

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Nome do Proponente

Responsável \_\_\_\_\_

Nome do

Projeto \_\_\_\_\_

Nome do Integrante	RG	CPF	Função	Assinatura

Nome do Proponente Responsável:

RG:

CPF:

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Neg.  
Jurídicos de acordo com a LEI 8.666/93 atualizada  
pela LEI 8.883/94.  
Bastos, 30 de agosto de 2021.*